



ESTADO DO PARANÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

2ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE BANDEIRANTES

SELEÇÃO PARA VAGA DE ESTÁGIO REMUNERADO

EDITAL Nº 01/2016

A DRA. LARISSA ALVES GOMES BRAGA, MM. JUÍZA DA 2ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE BANDEIRANTES, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Judiciário nº 1162/2015, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo para a contratação de ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO para atuação no mencionado Juízo, atendidas as condições e termos seguintes:

1. DAS VAGAS

1.1. Será oferecido 01 (uma) vaga de estágio de graduação remunerado para estudante de ensino superior do curso de Direito, matriculado a partir do 3º (terceiro) semestre ou 2º (segundo) ano, havendo classificação até o 10º (décimo) colocado para efeito de cadastro reserva, a fim de suprir eventuais necessidades de substituição ou mesmo para eventual preenchimento de vagas abertas dentro do prazo de validade do processo seletivo;

1.2. As vagas previstas no presente certame referem-se a estágio não obrigatório, definido no § 2º do artigo 4º do Decreto nº 1162/2015, aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.



ESTADO DO PARANÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

2ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE BANDEIRANTES

2. DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

Conforme previsto no art. 15, do Decreto Judiciário 1162/2015, o candidato deverá atender e comprovar, por ocasião da admissão, após a aprovação no procedimento seletivo, os seguintes requisitos: (a) idade mínima de dezesseis anos completos; (b) matrícula e frequência regular em curso de graduação em Direito; (c) celebração de termo de compromisso entre o estudante, o Tribunal e a instituição de ensino; (d) para os maiores de dezoito anos, a ausência de registro de antecedentes criminais, mediante apresentação de certidão negativa; (e) declaração escrita de não se enquadrar nas causas de impedimento previstas neste Decreto Judiciário; (f) não ser servidor público; (g) não ser cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, desta magistrada ou de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento em seu gabinete; h) não estar vinculado a escritório de advocacia e a processos em andamento na Justiça Estadual do Paraná; i) em caso de contratação, comprovar previamente o licenciamento da OAB, caso o estagiário tenha registro; j) firmar Termo de Compromisso com o Poder Judiciário do Estado do Paraná, conforme art. 16 do Decreto Judiciário 1162/2015.

3 - DA JORNADA, DA BOLSA-AUXÍLIO E DO AUXÍLIO TRANSPORTE

3.1. A jornada de estágio é de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, nos termos do artigo 8º, III, do Decreto Judiciário 1162/2015, de segunda a sexta-feira, necessariamente no período vespertino;

3.2. O período do estágio não excederá 2 (dois) anos;

3.3. O estagiário receberá mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil de cada mês, mediante crédito dos valores em conta bancária do estagiário, bolsa-auxílio e auxílio transporte, em valor definido pela Presidência do TJPR (Decreto Judiciário 1162/2015, art. 7º).



ESTADO DO PARANÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

2ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE BANDEIRANTES

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 04/07/2016 a 15/07/2016, das 12h às 18h, na Secretaria da 2ª Vara Cível da Comarca de Bandeirantes, nas dependências do Fórum (Av. Edelina Meneghel Rando, nº 425), mediante preenchimento de FICHA DE INSCRIÇÃO, fornecida no local, isenta de custas, e entrega, no mesmo ato, do CURRÍCULO, contendo, obrigatoriamente, os dados pessoais com informações para contato e o nome da instituição de ensino cursada pelo candidato.

#### 5. DA SELEÇÃO

5.1. O teste seletivo será realizado no dia 01/08/2016, às 9:00h a.m., nas dependências do Fórum (Av. Edelina Meneghel Rando, nº 425).

5.2. O candidato deverá comparecer ao local indicado com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, munido do documento oficial de identificação que serviu de base para a sua inscrição e de caneta esferográfica azul ou preta;

5.3. A seleção dos candidatos inscritos será realizada mediante prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, contendo 04 (quatro) questões discursivas, com valor de 2,5 (dois virgula cinco) pontos cada, versando sobre as matérias previstas no Anexo I deste Edital;

5.4. A prova terá nota máxima de 10,0 (dez) pontos e duração máxima de 3 (três) horas;

5.5. Será considerado aprovado o candidato que alcançar, no mínimo, nota 5,0 (cinco) na prova escrita;

5.6. As questões deverão ser respondidas a caneta, vedada qualquer tipo de consulta, inclusive à legislação, comentada ou não (seca);

5.7. O não comparecimento do candidato no horário acima especificado implicará sua desclassificação do teste seletivo;



ESTADO DO PARANÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

2ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE BANDEIRANTES

5.8. Na hipótese de empate, terá preferência o candidato com maior idade.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. A lista classificatória final do processo seletivo será publicada até o dia 04/08/2016, na sede do Fórum local e no *site* do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná;

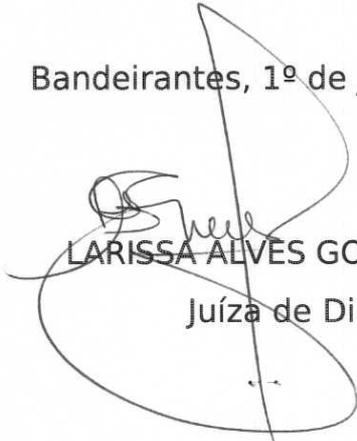
6.2. O candidato classificado será convocado via telefone e/ou e-mail, para entrevista pessoal com a magistrada, em seu gabinete, em data e horário a combinar.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, contado a partir da data da publicação do resultado final;

7.2. A efetiva contratação dependerá da anuência do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Bandeirantes, 1º de julho de 2016.

  
LARISSA ALVES GOMES BRAGA

Juíza de Direito



ESTADO DO PARANÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

2ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE BANDEIRANTES

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MÍNIMO E OBRIGATÓRIO

1. Direito Processual Civil;
2. Direito Civil;
3. Direito do Consumidor;
4. Lei nº 9.099/95.